



DECRETO Nº 16.156, de 27 de dezembro de 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, À SERVIDORA CARLA MARISE ARRUDA ANTUNES

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005,

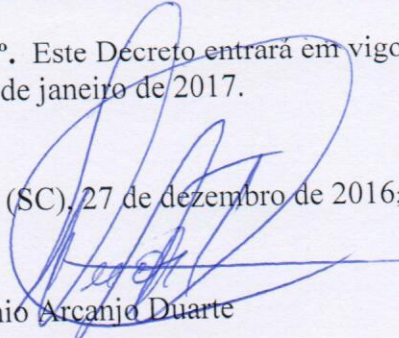
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Carla Marise Arruda Antunes**, inscrita no CPF nº 655.922.209-87 e no PASEP nº 17006758201, portadora da matrícula funcional nº 4363/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo, nível 11**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada no Gabinete do Prefeito do Município.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração de contribuição, perfazendo o total de R\$ 2.749,44 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Lages (SC), 27 de dezembro de 2016; 250ª ano da Fundação e 156ª da Emancipação.


Antonio Arcanjo Duarte
Prefeito